



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 131/2022**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2023, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 43.300.676,38 (quarenta e três milhões trezentos mil seiscientos setenta e seis reais com trinta e oito centavos).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.788.483,47
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.128.811,50
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.699.708,58
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	0,00
1700.00.00	Transferências Correntes	34.257.192,89
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	47.514,22
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.290.065,72





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	43.211.776,38
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	11.500,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0
2400.00.00	Transferências de Capital	77.400,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	88.900,00
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>43.300.676,38</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

<b>SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.607.013,62
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.652.955,95
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	34.309.969,57
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.997.706,81
4.5	Inversões Financeiras	793.000,00
4.6	Amortização da Dívida	600.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6.390.706,81
9.0	Reserva do RPPS e reserva de contingencia	2.600,0000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	43.300.676,38

**Art. 4º** - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

**Art. 5º** - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**Art. 6º** - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2023, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 2.951, de 28 de setembro de 2022.

**Art. 7º** - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, 31 DE OUTUBRO DE 2022.



  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 31 de Outubro de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 131/2022**

Ilustre Presidente,  
Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2023 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

**1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo**

**1.1 - Em relação à Receita**

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.788.483,47
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.128.811,50
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.699.708,58
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	0,00
1700.00.00	Transferências Correntes	34.257.192,89
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	47.514,22
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.290.065,72
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.211.776,38</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	11.500,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0
2400.00.00	Transferências de Capital	77.400,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>88.900,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>43.300.676,38</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

### 1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.607.013,62
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.652.955,95
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	34.309.969,57
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.997.706,81
4.5	Inversões Financeiras	793.000,00
4.6	Amortização da Dívida	600.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6.390.706,81
9.0	Reserva do RPPS e reserva de contingencia	2.600,0000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	43.300.676,38

## **2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:**

### **2.1 - Da Receita:**

#### **2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:**

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

#### **2.1.2 - Receita de Contribuições:**

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

#### **2.1.3 - Receita Patrimonial:**

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

#### **2.1.4 - Receita Agropecuária:**

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**2.1.5 - Receita Industrial:**

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

**2.1.6 - Receita de Serviços**

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

**2.1.7 - Transferências Correntes:**

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

**2.1.8 - Outras Receitas Correntes:**

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

**2.1.9 - Operações de Crédito**

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

**2.1.10 - Alienação de Bens:**

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

**2.1.11 - Transferências de Capital:**

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

**2.2 - Da despesa:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	43.211.776,38
Despesas Correntes	34.309.969,57
Receitas de Capital	88.900,00
Despesas de Capital	6.390.706,81

### 2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.066.100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	958.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2.582.838,63
	RPPS	5.358.705,34
04	SECRETARIA DA FAZENDA	2.051.000,00
05	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM, MIN E TURISMO	1.762.850,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	2.165.900,00
07	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	11.665.247,08
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	6.093.307,74
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	7.617.756,23
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.374.971,36
11	ENCARGOS GERAIS	604.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.300.676,38</b>

### 3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**


Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios foi apresentado a toda a população interessada em audiência pública.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2023, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Adm 2021/2024

